



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º52/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA**  
**Fale com a Prefeita**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Maria de Lourdes da Silva (Espólio) - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: Maria de Lourdes da Silva (Espólio)**

**Endereço:** Rua Timbiras, nº 196 Abadia

**Supressão:**

Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado na calçada do imóvel apresentando danos na calçada, bem como casca inclusa com rachadura já evidente e risco potencial de queda com danos à transeuntes e veículos, e até mesmo ao imóvel.

**Compensação:**

**NÃO SE APLICA EM FUNÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, DA CALÇADA E DA VIA.**

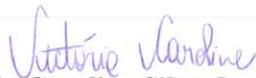
Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

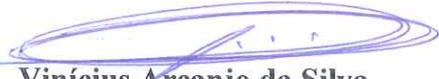
Uberaba 8/2/2024

**Maria de Lourdes da Silva (Espólio)**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM

  
**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

  
**Vinícius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

**Validade desta autorização um (01) ano.**